



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

PORTARIA 2294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

Art.1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos ocorridos com a Sra. **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, Servidora Pública Municipal, na função de Educadora Infantil, matrícula nº 800021, diante de supostas irregularidades no exercício do serviço público. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação, deu ciência das ocorrências ao Chefe do Poder Executivo através de Ofício nº 142/2018, datado em 15 de agosto de 2018, apresentando as Atas 04/2018, 05/2018 e 06/2018, lavradas no Departamento de Educação, requerendo, respectivamente, sejam tomadas providências a fim de apurar as ocorrências, assim como responsabilizar administrativamente, se for o caso.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos servidores:

I – LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, Psicóloga, que a presidirá.

II – ALANA MORAIS VANZELA, Assistente Social, Secretária.

II – KELY CRISTINE FERRO SPINASSI, Oficial Financeiro, Membro.

Parágrafo Único: Todos servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no art. 169 da Lei Municipal 041/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2295/2018

Determina o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO** do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 164, da Lei nº 041/93 – Regime Jurídico do Município, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 142/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os relatos constantes nas Atas nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018, realizadas pelo Departamento de Educação, onde a mãe de um aluno do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, alega suposta prática de ilícito administrativo, por parte da funcionária **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**;

CONSIDERANDO a Portaria Inicial de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, em face da servidora **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, no exercício da função de Educadora Infantil;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

CONSIDERANDO os documentos trazidos aos autos, como medida cautelar e a fim de que a funcionária não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lidianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora municipal, **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, matrícula nº 800021, do exercício de suas funções laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o estabelecido no art. 164, da Lei Municipal nº 041/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **29/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 29/08/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 15 de Agosto de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de equipamentos referente a proposta nº 09492.698000/1170-01 do Ministério da Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao acolhimento da impugnação da empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI o que gerou a alteração na documentação a ser apresentada, especialmente, ao registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Desse modo, assim que a nova data de abertura seja definida as empresas interessadas serão comunicadas.

Lidianópolis-PR, 15 de agosto de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

Decreto nº 3513/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 870/2018 de 15/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.072.	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II		
604 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000,00
Total Suplementação:			650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.072.	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II		
605 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000,00
Total Suplementação:			69.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1001 Recursos Livres

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de julho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

Decreto nº 3526/2018 de 13/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 869/2018 de 15/03/2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- 4.4.90.51.00.00 704 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00 607 - 4.4.90.51.00.00 705 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00 608 - 4.4.90.51.00.00 706 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00 609 - 4.4.90.52.00.00 707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00 **Total Suplementação: 650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 160.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 140.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 280.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 70.000,00

Total da Receita: 650.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 13 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches- Jardim Vitória – Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Osires Cavaleti**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.243.786-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.089.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, nº 6.200 na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 033/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

033/2017 até o dia 12 de julho de 2019”.

II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.542,40 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 61.017,60 (sessenta e um mil dezessete reais e sessenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito(12/07/2018).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Osires Cavaleti – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7

2. José Vantuir Félix
R.G. 3.429.772-0